



RESOLUÇÃO Nº 055 /24 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21


RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o deferimento do cancelamento de multas aplicadas, e do encerramento do processo de fiscalização n.º 183/17, por orientação da Assessoria Jurídica, pois o valor das multas não atinge o mínimo permitido para ingressar com ação de execução fiscal, e a empresa está baixada na Receita Federal – motivo: extinção por encerramento – liquidação voluntária:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MAHAUT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	16.949.899/0001-23

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Conselheiro relator: **Arthur Camara Cardozo**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente